

DECRETO Nº 4.195, DE 30 DE ABRIL 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.415 de 28 de abril de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.415 de 28 de abril de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.364.0023.2038.0000	Auxílio Transporte e Bolsa de Estudos	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
Ficha 233 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Remanejamento.

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0008.0001.0000	Confissão de Dívida de Obrigações sociais e Previdenciárias	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Ficha 80 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 100.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 162 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 50.000,00

12.365.0019.2025.0000	Manutenção das Creches Municipais	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 167 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

